



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, SEÇÃO I DO CAPITULO I DO TITULO VII,
APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 133/2013,
CUJA SÚMULA:

*"Dispõe sobre a inclusão da disciplina Conhecimentos
Agrícolas, no currículo escolar do ensino das escolas
públicas municipais localizadas na zona rural de Campo
Largo e dá outras providências."*

Acreditamos que, a inclusão da disciplina Conhecimentos Agrícolas no
currículo das escolas da rede pública municipal de ensino vem resgatar e
promover o respeito às atividades rurais, além de trazer incentivo à opção pela
vida no campo aos alunos que vivem e estudam na zona rural de Campo Largo.

Propormos a inclusão da disciplina "Conhecimento Agrícolas" por
entendermos que é de crucial importância para o aprendizado dos alunos que
moram na zona rural, pois contribuirá sobremaneira para a ampliação dos
conhecimentos sobre o Setor Primário e as tantas profissões a ele ligadas,
possibilitando que os estudantes conheçam as oportunidades oferecidas no
campo. A Lei de Diretrizes e bases da Educação garante que a valorização da
experiência extracurricular através de práticas sociais devem ser estimuladas
pelos poderes públicos.

7

2449
262113



Por isso, se faz necessária a aprovação e a regulamentação dessa matéria pelos Poderes, Legislativo e Executivo. Pois a inclusão, na base curricular comum, do estudo de conteúdos relacionados às atividades do campo e à importância do setor primário para a economia local, enriquece o dispositivo ao garantir o conhecimento da realidade rural da região, de forma regular e obrigatória.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 10 de dezembro de 2013.

